

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada para o processo de registro de preço visando à futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN.

A disponibilidade de medicamentos injetáveis é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, sendo fundamental para o tratamento de diversas condições médicas, desde emergências até terapias de longo prazo. Nesse contexto, a gestão eficiente dos recursos destinados à aquisição desses medicamentos é de extrema importância para assegurar o acesso adequado da comunidade aos cuidados de saúde.

Este estudo técnico preliminar visa estabelecer as bases necessárias para a realização do registro de preço, que possibilitará à Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN adquirir medicamentos injetáveis de forma ágil e eficiente, garantindo condições vantajosas em termos de preço e qualidade.

Ao longo deste documento, serão abordados diversos aspectos relevantes, tais como a identificação dos medicamentos injetáveis mais demandados, a análise da legislação aplicável, o levantamento dos fornecedores disponíveis, a definição dos critérios de seleção, entre outros pontos essenciais para o sucesso do processo de registro de preço.

A realização deste estudo técnico preliminar é fundamental para orientar todas as etapas subsequentes do processo de aquisição de medicamentos injetáveis, contribuindo para a eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos e para a garantia do acesso da população aos tratamentos necessários.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN enfrenta constantes desafios na garantia do abastecimento de medicamentos, especialmente no que diz respeito aos medicamentos injetáveis, essenciais para diversos procedimentos médicos e terapêuticos. Diante disso, surge a necessidade de estabelecer um processo eficiente e transparente para a aquisição desses medicamentos, visando assegurar o acesso adequado da população aos cuidados de saúde.

1. Atendimento à Demanda Populacional: A população de Olho D'Água do Borges/RN



necessita de atendimento médico e terapêutico que frequentemente requer o uso de medicamentos injetáveis. Esses medicamentos são fundamentais para o tratamento de diversas condições de saúde, desde emergências até terapias de longo prazo.

2. Garantia da Continuidade do Atendimento: A disponibilidade regular de medicamentos injetáveis é crucial para garantir a continuidade dos tratamentos médicos e para evitar interrupções no atendimento à saúde da população. A falta desses medicamentos pode comprometer a eficácia dos tratamentos e colocar em risco a saúde dos pacientes.

3. Economia de Recursos Públicos: A realização de um registro de preço para a aquisição de medicamentos injetáveis permite que a Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN obtenha condições vantajosas em termos de preço, possibilitando economia de recursos públicos e uma utilização mais eficiente do orçamento destinado à saúde.

4. Transparência e Eficiência na Gestão: O estabelecimento de um processo de registro de preço proporciona maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que a aquisição dos medicamentos seja realizada de forma justa e competitiva, com a seleção dos fornecedores mais adequados em termos de preço e qualidade.

1.2. Portanto, a contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis é fundamental para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, garantindo o acesso da população aos cuidados de saúde de forma eficaz, econômica e transparente.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. O Município de Olho D'Água do Borges/RN encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual o referido instrumento ainda não foi formalmente instituído. Ressalta-se, contudo, que, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a inexistência do PCA não constitui óbice à realização da presente contratação.

2.2. A contratação, a ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, para procedimento auxiliar **Sistema de Registro de Preços**, destinada à **aquisição de medicamentos injetáveis**, está alinhada às necessidades permanentes da rede municipal de saúde, visando assegurar o atendimento contínuo e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A demanda encontra respaldo no planejamento governamental do Município, estando compatível com os programas e ações previstos no **Plano Plurianual (PPA)** vigente, bem como com as prioridades estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e com as dotações consignadas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo a adequada previsão orçamentária e a sustentabilidade financeira da futura contratação.

2.4. A adoção do para procedimento auxiliar para Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e imprevisível do consumo de medicamentos injetáveis,



possibilitando contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos para Contratação de Fornecedores:

- 1. Regularidade Fiscal e Tributária:** Os fornecedores interessados devem estar regularizados perante os órgãos fiscais e tributários, com todas as obrigações fiscais e tributárias devidamente cumpridas.
- 2. Registro na ANVISA:** Os fornecedores devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização dos medicamentos injetáveis, garantindo a conformidade com as normas de segurança e qualidade.
- 3. Experiência e Capacidade Operacional:** Serão preferenciais os fornecedores com comprovada experiência na área de fornecimento de medicamentos, bem como capacidade operacional para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN.
- 4. Qualidade dos Produtos:** Os fornecedores devem fornecer medicamentos injetáveis que atendam aos mais altos padrões de qualidade, garantindo sua eficácia terapêutica e segurança para os pacientes.
- 5. Preços Competitivos:** Os fornecedores devem apresentar preços competitivos e vantajosos em relação ao mercado, com descontos significativos que contribuam para a economia dos recursos públicos.
- 6. Logística de Entrega Eficiente:** É necessário que os fornecedores possuam uma eficiente logística de entrega, garantindo a distribuição dos medicamentos no prazo estabelecido e em conformidade com as condições de armazenamento adequadas.
- 7. Capacidade de Atendimento Emergencial:** Os fornecedores devem estar preparados para atender demandas emergenciais, disponibilizando estoque de medicamentos e agilidade na entrega em casos de necessidade imediata.
- 8. Suporte Técnico e Atendimento ao Cliente:** Os fornecedores devem oferecer suporte técnico e atendimento ao cliente eficazes, disponibilizando canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- 9. Compromisso com a Ética e Transparência:** É fundamental que os fornecedores atuem de forma ética e transparente em todas as etapas da contratação, garantindo a integridade e lisura do processo.
- 10. Capacidade de Inovação e Atualização:** Os fornecedores devem demonstrar capacidade de inovação e atualização, acompanhando as tendências do mercado farmacêutico e oferecendo produtos e serviços que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Estes requisitos garantem que os fornecedores selecionados para o registro de preço estejam aptos a fornecer os medicamentos injetáveis de forma eficiente, segura e vantajosa



para a Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população..

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS:

- 4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento de demanda realizado a partir do consumo efetivamente registrado no exercício anterior, considerando-se as contratações anteriormente realizadas, os dados de dispensação de medicamentos e a média de utilização pela rede municipal de saúde.
- 4.2. Ressalta-se que as estimativas têm caráter meramente previsional, tendo em vista a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, o qual não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade, observados os limites legais.
- 4.3. A relação detalhada dos itens, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, encontra-se devidamente discriminada em **anexo** ao presente Estudo Técnico Preliminar, parte integrante e indissociável deste instrumento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda da Administração, bem como verificar a viabilidade da solução pretendida, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.
- 5.2. O levantamento demonstrou que o fornecimento de medicamentos injetáveis é amplamente realizado por empresas especializadas no ramo farmacêutico, devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores competentes, sendo prática comum no âmbito da Administração Pública a aquisição desses itens por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, em razão da natureza contínua do consumo e da necessidade de reposição periódica.
- 5.3. Verificou-se que a solução adotada o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde, por possibilitar maior competitividade, economicidade, flexibilidade nas aquisições e redução de riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento.
- 5.4. Constatou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores aptos a participar do certame, com capacidade técnica e logística para atender às exigências de fornecimento, armazenamento e transporte dos medicamentos, observadas as normas sanitárias vigentes, o que reforça a viabilidade e a competitividade da contratação pretendida.
- 5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado apresenta condições favoráveis para a realização da contratação, não sendo identificados impedimentos técnicos ou econômicos que inviabilizem a adoção da solução proposta.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico. A Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma, como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta para o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, abrange diversas etapas e considerações importantes:

1. Levantamento das Necessidades: Inicia-se com um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos medicamentos injetáveis, identificando os tipos, quantidades e especificações técnicas dos produtos demandados.

2. Definição dos Requisitos: São estabelecidos os requisitos técnicos, operacionais e legais que os fornecedores devem atender para participar do registro de preço, garantindo a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

3. Pesquisa de Mercado: Realiza-se uma ampla pesquisa de mercado para identificar os fornecedores potenciais de medicamentos injetáveis, avaliando sua reputação, experiência, capacidade operacional e preços praticados.

4. Elaboração do Edital: Com base nos requisitos definidos e na pesquisa de mercado, é elaborado o edital do processo de registro de preço, que contém todas as condições, critérios de seleção e especificações técnicas necessárias para a contratação dos fornecedores.

5. Divulgação e Recebimento de Propostas: O edital é amplamente divulgado, e os fornecedores interessados apresentam suas propostas comerciais, incluindo preços, prazos de entrega e demais condições contratuais.

6. Análise das Propostas: As propostas recebidas são analisadas com base nos critérios estabelecidos no edital, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade de atendimento e outros aspectos relevantes.

7. Seleção dos Fornecedores: São selecionados os fornecedores que atendem



plenamente aos requisitos e oferecem as melhores condições, os quais são habilitados para participar do registro de preço.

8. Negociação e Formalização do Registro de Preço: São realizadas as negociações finais com os fornecedores selecionados, visando obter as melhores condições comerciais, e o registro de preço é formalizado por meio de contrato.

9. Monitoramento e Gestão do Contrato: Durante a vigência do registro de preço, é realizado o monitoramento constante do desempenho dos fornecedores, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos.

10. Atualização e Renovação: Periodicamente, o registro de preço é revisado e atualizado conforme necessário, levando em consideração eventuais mudanças nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e no mercado de medicamentos.

7.2. Esta solução proporciona à Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN uma forma eficiente e transparente de adquirir medicamentos injetáveis, garantindo o acesso da população a produtos de qualidade, a preços competitivos e em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, além de juridicamente recomendado, tendo em vista a natureza dos itens a serem adquiridos, consistentes em medicamentos injetáveis, os quais possuem características distintas quanto à composição, apresentação, dosagem, forma de acondicionamento e validade.

8.2. A divisão do objeto em itens distintos visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, sem prejuízo à padronização, à qualidade dos produtos e à eficiência da contratação, em conformidade com o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento permite maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando que a Administração contrate apenas os itens efetivamente necessários, conforme a demanda apresentada pela rede municipal de saúde, evitando aquisições excessivas, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

8.4. Ademais, não se verifica prejuízo à execução contratual ou aumento de custos decorrente do parcelamento, uma vez que o mercado fornecedor de medicamentos injetáveis encontra-se estruturado para o fornecimento por itens individualizados, sendo prática usual nas contratações públicas do setor de saúde.

8.5. Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se adequado e vantajoso, atendendo ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Demonstração dos Resultados Pretendidos com a Aquisição de Medicamentos



Injetáveis:

1. Acesso Adequado aos Medicamentos: A aquisição de medicamentos injetáveis garantirá o acesso adequado da população de Olho D'Água do Borges/RN aos tratamentos necessários, permitindo o atendimento eficaz das demandas de saúde da comunidade.

2. Garantia da Continuidade dos Tratamentos: A disponibilidade regular de medicamentos injetáveis assegurará a continuidade dos tratamentos médicos, evitando interrupções que possam comprometer a eficácia dos cuidados de saúde prestados à população.

3. Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde: A disponibilidade de medicamentos injetáveis de qualidade contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e promovendo o bem-estar dos pacientes.

4. Redução de Custos: A realização do registro de preço para aquisição de medicamentos injetáveis permitirá obter descontos significativos em relação aos preços praticados no mercado, contribuindo para a redução dos custos e para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.

5. Transparência e Eficiência na Gestão: A adoção de um processo transparente e eficiente para a aquisição de medicamentos injetáveis, por meio do registro de preço, proporcionará maior transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo uma contratação justa e competitiva dos fornecedores.

6. Segurança e Confiabilidade nos Tratamentos: A aquisição de medicamentos injetáveis de fornecedores confiáveis e comprovadamente qualificados garantirá a segurança e a eficácia dos tratamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior tranquilidade aos pacientes e profissionais de saúde.

7. Capacidade de Resposta a Demandas Emergenciais: A disponibilidade de estoque de medicamentos injetáveis permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde atenda prontamente às demandas emergenciais da população, garantindo o acesso rápido e eficaz aos tratamentos necessários.

8. Sustentabilidade Financeira: A obtenção de preços competitivos e a redução dos custos com a aquisição de medicamentos injetáveis contribuirão para a sustentabilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a alocação de recursos em outras áreas prioritárias da saúde pública.

9.2. Esses resultados pretendidos demonstram os benefícios significativos que a aquisição de medicamentos injetáveis proporcionará à Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, refletindo em uma melhoria substancial nos serviços de saúde oferecidos à comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requiritante responsável pela autorização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O município tem contrato com empresa que recolhe os insumos e resíduos hospitalares, dando o descarte correto ao material.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Eu, **Gildênia Pinto de Paiva**, na qualidade de Secretária de Saúde de Olho D'Água do Borges, declaro que, após análise detalhada, atesto a viabilidade do estudo técnico preliminar para o registro de preço destinado à aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN.

Após uma análise minuciosa dos requisitos, da legislação aplicável, das necessidades da Secretaria de Saúde e das condições do mercado, afirmo que o estudo técnico preliminar é viável e essencial para orientar o processo de aquisição de medicamentos injetáveis de forma eficiente, transparente e econômica.

Este estudo técnico preliminar permitirá identificar os medicamentos necessários, estabelecer os requisitos para os fornecedores, definir critérios de seleção justos e transparentes, e garantir que o processo de registro de preço seja conduzido de acordo com as melhores práticas de gestão pública.

Dessa forma, declaro que o estudo técnico preliminar para o registro de preço de medicamentos injetáveis é viável e recomendável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges/RN, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2026.

GILDÊNIA PINTO DE PAIVA
Secretária de Saúde de Olho D'Água do Borges



ANEXO I

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.
22029 - -GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	4.000,00
27940 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL		UND	6.000,00
27971 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL		UND	2.500,00
27972 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML		UND	12.000,00
27973 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML		UND	5.000,00
27974 - AMINOFILINA 240 MG/ML- SOLUÇÃO - INJETÁVEL	AMINOFILINA 240 MG/ML- SOLUÇÃO - INJETÁVEL		UND	400,00
27975 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL		UND	1.000,00
27976 - ATROPINA 0,5MG/ML	ATROPINA 0,5MG/ML		UND	4.000,00
28013 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL		UND	3.000,00
29437 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL		AMP	3.000,00
29438 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML.		AMP	6.000,00
27955 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL		UND	5.000,00
27956 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL		UND	3.000,00
27957 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL		UND	5.000,00
29441 - CIMETIDINA 300 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIMETIDINA 300 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	4.000,00
28008 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML		UND	1.000,00
27998 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	400,00
27943 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	400,00
27987 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL		UND	2.000,00
28011 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	400,00
27958 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL		UND	3.000,00
27986 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/MLSOLUÇÃO - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/MLSOLUÇÃO - INJETÁVEL		UND	400,00
29439 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR		UND	1.500,00
27988 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL		UND	2.500,00
27959 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL		UND	7.000,00
27960 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/MLSOLUÇÃO - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/MLSOLUÇÃO - INJETÁVEL		UND	400,00
27961 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL		UND	1.000,00



27991 - CLORIDRATO DE PETIDINA 500MG/ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE PETIDINA 500MG/ML - INJETÁVEL		UND	2.000,00
27962 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL		UND	4.000,00
27996 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ		UND	2.000,00
28009 - COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA DE 2ML)	COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA DE 2ML)		UND	8.000,00
29442 - DEXAMETAZONA 2MG/ML - INJETÁVEL	DEXAMETAZONA 2MG/ML - INJETÁVEL		AMP	8.000,00
27980 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL		UND	8.000,00
27944 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML		UND	5.000,00
27945 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - INJETÁVEL	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - INJETÁVEL		UND	8.000,00
27964 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL		UND	8.000,00
20933 - DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML		AMP	2.000,00
27899 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL		UND	2.500,00
27981 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL		UND	14.000,00
27946 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL		UND	200,00
17715 - EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	2.000,00
27965 - FENITOÍNA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENITOÍNA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	400,00
27993 - FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL	FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL		UND	5.000,00
27982 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL		UND	3.000,00
27983 - GENTAMICINA 80MG/ML- INJETÁVEL	GENTAMICINA 80MG/ML- INJETÁVEL		UND	5.000,00
27978 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	5.000,00
27966 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	8.000,00
27967 - HALOPERIDOL 5MG/1ML.INJ.	HALOPERIDOL 5MG/1ML.INJ.		UND	1.000,00
27968 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	400,00
27969 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL		UND	2.000,00
27948 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL		UND	3.000,00
27949 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML		UND	1.000,00
27951 - OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL		UND	600,00
27994 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO		UND	1.000,00
29443 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.		AMP	2.000,00
27970 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL		UND	2.000,00